



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 227, DE 11 DE JULHO DE 2000.

Jornal Correio do Interior
Edição: 21/2000
Página: 08
Funcionária: Eliana

“ALTERA ARTIGO 2.º DA LEI N.º 152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999”.

L E I:

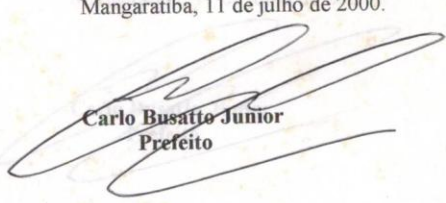
Art. 1º - Em razão de incorreção havida quando da elaboração do Artigo 2.º da Lei n.º 152, de 25 de novembro de 1999, relativamente ao quadro correspondente ao número de vagas, o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os anexos correspondentes aos números de vagas instituídos pelas Leis n.ºs 31/91 e 47/97, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

CARTEIRA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS
DIGITADOR	30
GUARDA MUNICIPAL	124
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90
FISCAL DE OBRAS II	21
FISCAL DE TRIBUTOS II	16
MOTORISTA I	30
MOTORISTA II	50
PROFESSOR I	100
PROFESSOR II	500
SECRETARIO ESCOLAR	15

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de julho de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito